



JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

Ata nº3 de 03-03-2021

**ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO
EXECUTIVO DA JUNTA DE
FREGUESIA DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE
2021**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, compareceram no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Mértola: LUÍS MIGUEL MARTINS MADEIRA DOS SANTOS, NATÁLIA DE ALMEIDA CARDEIRA e FLÁVIO DAVID RAPOSO VALENTE nas qualidades de Presidente, Secretária e Tesoureiro, respetivamente. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se estar presente a totalidade dos membros que compõem o órgão executivo da Junta de Freguesia, foi declarada aberta a reunião eram dezassete horas e trinta minutos. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 03/02/2021 -----

Nos termos do nº2, do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente submeteu a aprovação a ata da reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Mértola realizada no dia três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um. -----

O executivo deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

BALANCETE: Foi presente, para conhecimento, o balancete referente ao dia de hoje, verificando-se que o Saldo para o dia seguinte (Total de disponibilidades) é de 122.913,96€ dos quais 122.862,51€ respeitam a Operações Orçamentais e 51,45€ a Operações não orçamentais. -----

CORRESPONDÊNCIA: Foi presente a correspondência recebida verificando-se que os registos entrados desde a última reunião até à data de hoje, vão do nº34 ao nº54 inclusive e no que se refere à correspondência expedida os registos vão do nº 13 ao nº19 inclusive. -----

EMISSÃO DE ATESTADOS: Nos termos do art.º 16º, nº 1, alínea rr), conjugado com o art.º 18º, nº 1 alínea l) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foram presentes para ratificação os atestados emitidos desde a última reunião até à data de hoje que vão do requerimento nº12 ao nº24 inclusive. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar os respetivos atestados. -----

CONTABILIDADE: -----

2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA -----

Foi presente a 2ª Alteração ao orçamento da despesa para o ano de 2021 da freguesia de Mértola, que importa tanto no reforço como na anulação no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----

Foi presente a 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2021 da freguesia de Mértola, que importa no reforço e na anulação no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

ALSUD – COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ALENGARVE, C.I.P.R.L – PARTICIPAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA -----

Pelo Senhor Presidente foi dito, como é do conhecimento de todo o executivo, no âmbito do Proc. PEQD n.º 81/2018 - DA IX.1, o Tribunal de Contas recomendou que o órgão executivo proponha à Assembleia de Freguesia a alienação da participação na Alsud. -----

A Freguesia através de email datado de 28 de maio de 2020 justificou a participação, questionada por aquele tribunal, da Junta de Freguesia de Mértola, pois realizou-se em momento anterior à entrada em vigor da Lei nº 50/2012, de 30 de agosto, aliás, o fundamento legal para a participação consistiu no decorrente do artigo 17º, nº 2, alínea g), da Lei nº 169/99, de 18 de janeiro, (frise-se, regime legal vigente à data), contudo o tribunal de contas por email de 25 de janeiro de 2021 reiterou a recomendação pelo que reapreciada a questão, nos termos da lei vigente, entende-se que não existe norma habilitante para a participação desta autarquia no capital social da ALSUD pelo que recomenda que se proponha à assembleia de freguesia a alienação da sua participação. -- Analisado e ponderado o assunto, o órgão executivo entendeu não pedir a restituição do valor dos cinquenta títulos de capital social, entendendo transmitir os mesmos à Santa Casa da Misericórdia de Mértola, entidade que já é membro da cooperativa. ----- Assim, o executivo deliberou por unanimidade propôr à próxima Assembleia de Freguesia a alienação da participação da Junta de Freguesia de Mértola, na Alsud – Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Algarve, C.I.P.R.L, bem como a transmissão dos títulos de capital Social à Santa Casa da Misericórdia de Mértola. -----

CONSULTA PRÉVIA Nº01/21 – AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO URBANO E PISO SINTÉTICO - PARQUE INTERGERACIONAL DE CORTE GAFO DE CIMA -----

Foi presente nesta reunião o relatório preliminar do Júri, de dois de março de dois mil e vinte e um, com análise e avaliação das propostas apresentadas, relativamente ao procedimento, de Consulta prévia nº01/21 para aquisição e montagem de mobiliário urbano e piso sintético para o parque Intergeracional de Corte Gafo de Cima, com o seguinte teor: -----

“RELATÓRIO PRELIMINAR - CONSULTA PRÉVIA nº01/21 – AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO URBANO E PISO SINTÉTICO PARQUE INTERGERACIONAL DE CORTE GAFO DE CIMA -----

1 - Ao dia dois de março de 2021 pelas 17H30, com a presença de Luís Miguel Martins Madeira dos Santos, Natália de Almeida Cardeira e Flávio David Raposo Valente, reuniu o Júri do concurso em título para análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado. -----

2 - Não foram pedidos **esclarecimentos** nos termos do disposto no artigo 116º do CCP.-

3 - Foram convidadas a apresentar propostas as firmas: -----

- BRINCANTEL -----

- SOINCA - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CUCUJÕES S.A -----

- VECO URBAN DESIGN -----

4 - Apresentação de propostas: Apresentaram propostas as seguintes firmas: -----

- BRINCANTEL -----

- VECO URBAN DESIGN -----

5 - Avaliação das propostas:-----

Da análise dos documentos apresentados verifica-se que todas as firmas que apresentaram proposta cumprem os requisitos do convite e caderno de encargos. -----

As firmas acima referidas apresentaram propostas para o fornecimento e montagem de **MOBILIÁRIO URBANO E PISO SINTÉTICO:**

- A firma **BRINCANTEL**, apresentou uma proposta no valor de 11. 959,23€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

- A firma **VECO URBAN DESIGN**, apresentou uma proposta no valor de 11.326,51€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----

O preço base estabelecido para este concurso foi de **12.100,00 €** (doze mil e cem euros), valor a que acresce IVA à taxa legal, conforme o estabelecido no ponto 9.3 do ofício convite nº. 14 de 18-02-2021. -----

6 - Conclusão: -----

Após a avaliação das propostas, conforme o critério de adjudicação definido (**o preço mais baixo**) o júri por unanimidade deliberou ordenar as propostas dos concorrentes admitidos para efeitos de adjudicação, da seguinte forma: -----

1º. – **VECO URBAN DESIGN** -----

2º. - **BRINCANTEL** -----

7 - Audiência Prévia: -----

Em conformidade com o disposto no artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, o presente relatório preliminar é notificado aos concorrentes, para que estes, querendo, se pronunciem quanto ao mesmo. -----"

O executivo por unanimidade deliberou, de acordo com os fundamentos expressos neste relatório, aprovar a ordenação das propostas dos concorrentes admitidos, para efeitos de adjudicação, bem como proceder à respetiva notificação dos mesmos, para efeitos de audiência previa. -----

REQUALIFICAÇÃO DA CASA DAS ARTES MÁRIO ELIAS – ILUMINAÇÃO –

Foi presente para ratificação o despacho do Senhor Presidente da Junta de dezanove de fevereiro do corrente ano, com o seguinte teor: -----

“**DESPACHO - REQUALIFICAÇÃO DE CASA DAS ARTES – ILUMINAÇÃO** -----

Para aquisição ou locação de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000 euros o CCP prevê o Ajuste Direto com regime simplificado. -----

Trata-se de um procedimento que dispensa quaisquer formalidades e em que a entidade adjudicante se limita a conferir a fatura comprovativa da aquisição. -----

Na sequência do envio do convite a **Ilusões da História – Oficina de Museus Lda.**, para apresentação de proposta para fornecimento de material elétrico para requalificação do sistema elétrico da Casa das Artes Mário Elias, foi recebida a proposta por e-mail de 09 de fevereiro de 2021, no valor de 4.404,63€ (quatro mil quatrocentos e quatro euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de iva à taxa de 23%. -----

Considerando que o concorrente respeita todas as condições, determino a adjudicação do fornecimento de material elétrico a **Ilusões da História – Oficina de Museus Lda.**, pelo valor de 4.404,63€ (quatro mil quatrocentos e quatro euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de iva à taxa de 23%. -----

Cumpra-se. -----

À próxima reunião de executivo para ratificação.-----"

O executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INFANTIL EM FERNANDES -----

Pelo Senhor Presidente foi dito que, como é do conhecimento de todos, é intenção deste executivo a ampliação e manutenção do Parque Infantil em Fernandes. -----
Considerando que é um dos domínios das autarquias a criação de espaços de tempos livres e desportivos; -----
Considerando que se encontra inscrito em Plano de Atividades e Orçamento rubrica para esta intervenção; -----
Considerando que a população daquela localidade é maioritariamente idosa, no entanto, existe um número significativo de crianças que justifica a ampliação e readaptação do espaço existente; -----
Considerando que com a entrada em vigor da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, estabeleceu-se o Novo Regime jurídico das Autarquias Locais, que determina no seu artigo 117º que as autarquias locais no âmbito da prossecução das suas atribuições podem recorrer á delegação de competências dos órgãos das freguesias; -----
Considerando que determina ainda o art.º nº 131º da mesma Lei que os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais; -----
Considerando que a transferência de tais competências opera-se através da celebração de contratos interadministrativos previstos no nº1 do artigo 120º da referida lei, tais contratos, que nos termos da lei supra cotada, devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas e são aprovadas pela Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal; -----
O executivo analisou ponderadamente a proposta do contrato interadministrativo para a delegação legal de competências da Câmara Municipal de Mértola para a Ampliação e Manutenção do Parque Infantil em Fernandes e nos termos daquele Diploma, deliberou por unanimidade submetê-lo à próxima Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização. -----
Mais foi deliberado aprovar a proposta de projeto da referida intervenção, elaborado pelos Técnicos desse município. -----

MEDIDAS EXCECIONAIS PARA MINIMIZAÇÃO DO IMPACTO ECONÓMICO, PERANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DEVIDO À COVID-19 – QUIOSQUE DA AVENIDA -----

Foi presente uma carta do Sr. Manuel José Pardal Inácio, na qualidade de arrendatário do Quiosque da Avenida, datada de tres de março de dois mil e vinte e um, a solicitar a esta Junta de Freguesia o apoio da autarquia, no sentido que lhe sejam concedidas medidas de apoio excecionais, relativamente ao pagamento das rendas, no período em que o estabelecimento se encontrou encerrado, devido ás exigências impostas no âmbito das medidas de contenção Covid 19. -----

Consciente do momento que o país e o mundo vivem atualmente e consequentemente das consequências na atividade das famílias e das empresas, é entender desta autarquia apoiar a economia, como forma de aligeirar os prejuízos causados. -----

Assim, no seguimento das opções tomadas pelo Governo e das medidas também adotadas pelo Município de Mértola e nos termos das competências conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o executivo deliberou por unanimidade isentar em 50% o valor da renda do espaço em questão, no período em que o negócio se encontrar encerrado, com inicio a dezasseis de janeiro de dois mil e vinte. -----

AÇÃO SOCIAL ----- APOIO À NATALIDADE - BÉBÉ + -----

Foram presentes para ratificação os processos nº02 e 03/2021 de candidatura ao Projeto de Apoio à Natalidade Bebé+, tendo sido atribuído, de acordo com o Regulamento, o valor de 500,00€, aos seguintes progenitores: -----

- Paula Brites Rosa, residente em Mértola; -----

- Susana Revez Romba, residente em Namorados; -----

O executivo deliberou ratificar os apoios monetários atribuídos aos progenitores acima referidos. -----

CEMITÉRIOS: -----

1 – Foi presente o requerimento de Carlos Manuel Borrvalho Rosa, residente em Corte Sines, requerendo autorização para revestimento em pavimento, com colocação de cabeceira, da sepultura temporária nº 51, no Cemitério de Corte Sines, onde se encontram depositados os restos mortais de sua mãe, Ana Barbara Alfaiate Borrvalho, falecida em 01/05/2020. -----

O executivo por unanimidade deliberou deferir o respetivo pedido. -----

PAGAMENTOS: Foram presentes para ratificação os pagamentos efetuados desde a última reunião até ao dia de hoje que vão da ordem de pagamento n.º 82 ao nº137 no total de 14.701,50€. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar os pagamentos acima referidos. -----

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos dela se lavrando a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

E, eu, _____, Técnica Superior da Junta de Freguesia, a redigi, subscrevo e assino. -----

